



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA E ORÇAMENTO

ITEM 03 – CONTROLE INTERNO - SUB-ITENS 3.1,3.2,3.3,3.4 E 3.5 DA REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 15/2017 REITERADA EM 03/06/2017.

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que,

3.1) – A Prefeitura Municipal de Amparo criou com a nova estrutura Administrativa através da Lei nº 3837 de 2015 o cargo de Controlador Geral com atribuições no Anexo III, não estando ainda regulamentado;

3.2) – O servidor nomeado como Controle Interno ocupa cargo efetivo na Administração como Diretor de Divisão Técnica conforme Portaria nº 31 de 01 de Fevereiro de 2013;

3.3)- Não houve apresentação de relatórios ;

3.4) – Prejudicado;

3.5) – Prejudicado.

Amparo sp, 21 de junho de 2017.

Maria de Lourdes Piovezan

Diretor Divisão – Controle Interno

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300  
fazenda@amparo.sp.gov.br      www.amparo.sp.gov.br



PREFEITURA DE  
**AMPARO**

**GABINETE DO PREFEITO**

Transcrito no Livro Próprio	
N.º	13
à fls. nº	39
Data	02/02/13
<i>[Assinatura]</i>	
Gabinete do Prefeito	

**PORTARIA Nº 31, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Nomeia o responsável pelo Controle Interno do Executivo Municipal

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil e

Considerando a necessidade do trabalho do Controle Interno para o pleno atendimento dos princípios constitucionais da eficiência e legalidade,

**RESOLVE**

Artigo 1º – Nomear a servidora Maria de Lourdes Piovesan, Diretora de Divisão Técnica, como responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Amparo.

Artigo 2º – Fica revogada a Portaria Nº 17, de 17 de janeiro de 2011.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de fevereiro de 2013.

*[Assinatura]*  
LUIZ OSCAR VITALE JACOB  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
RICARDO BULGARI  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, em 01 de fevereiro de 2013.

*[Assinatura]*  
VICENTE MÁRIO MARTINI AULER  
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Requisição nº 15/2017 BMMR  
Item 03.2

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, **NÃO** há empregado ocupando o cargo de CONTROLADOR GERAL – Lei 3.837/2015 – equivalente ao controlador interno - até a presente data.

Amparo, 25 de abril de 2017

ANA MARIA CONTI LOPES  
Diretora de Administração - R/R  
RCC



**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br      www.amparo.sp.gov.br